



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 005/2026, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.**

CONSIDERANDO:

I. A obrigatoriedade legal imposta pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que demandam da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia a manutenção contínua, atualizada e transparente de seus portais institucionais (site, Portal da Transparência, Sistema de Processo Legislativo e Redes Sociais), garantindo o efetivo controle social sobre os atos legislativos e administrativos;

II. Que a empresa **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.182.299/0001-92**, apresentou proposta comercial vantajosa no valor mensal de **R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)** para 12 meses, valor compatível com os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária, além de toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigida;

IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada, assegurando a regularidade, segurança, atualidade e eficiência na divulgação das informações legislativas e administrativas, fundamentais para a transparência pública e o exercício da cidadania;

VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, determinando que a contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.